



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.174 – Ano X– 12/06/2024 – Pág.1

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1.965, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal nº 6.766, com suas alterações, e,

**Considerando** o requerimento de protocolo nº 13.567/2024, requerendo a aprovação técnica do projeto de unificação de lotes, pela área de engenharia desta prefeitura, o qual foi aprovado;

#### **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica aprovado o projeto de unificação da área do Lote de terreno de nº10.01 (dez ponto zero um), da Quadra nº 95 (noventa e cinco), com uma área de 255,20m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), devidamente registrado na matrícula nº 36.694, do livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, com o Lote de terreno nº 11 (onze), da Quadra nº95 (noventa e cinco), com uma área de 272,8 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), devidamente registrado na matrícula nº 36.695, do livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, passando a constar os Lotes membrados de nº 11 (onze), da Quadra nº 95 (noventa e cinco), com uma área total de 528,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes nos memoriais descritivos e plantas em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

**Art.2º -** A aprovação desta unificação segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, e suas alterações, e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

**Art.3º-** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

**Art.4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 12 de junho de 2024.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.174 – Ano X– 12/06/2024 – Pág.2

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I- DO DECRETO Nº 1.965, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga  
**APROVO**  
Em 08/04/2024  
Registro Nº 13.543/2024  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**MAIS**  
Assessoria

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA UNIFICAÇÃO**

Proprietário: Nivaldo Soares  
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 265 – Centro – Igaratinga / MG

**SITUAÇÃO ATUAL**

**Lote 10.01:** Matrícula nº 36.694

Lote de terreno nº 10.01 (dez ponto zero um) da quadra 95 (noventa e cinco), bairro Centro, na cidade de Igaratinga / MG, com área de 255,2 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco vírgula dois metros quadrados), medindo 11,6 (onze vírgula seis) metros de frente para a rua FLORIANO PEIXOTO; 11,6 (onze vírgula seis) metros aos fundos com o lote nº 10; 22,0 (vinte e dois) metros ao lado direito com o lote nº 11 (onze); e 22,0 (vinte e dois) metros ao lado esquerdo confrontando com a rua SEM DENOMINAÇÃO.

**Lote 11:** Matrícula nº 36.695

Lote de terreno nº 11 (onze) da quadra 95 (noventa e cinco), bairro Centro, na cidade de Igaratinga / MG, com área de 272,8 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois vírgula oito metros quadrados), medindo 12,4 (doze vírgula quatro) metros de frente para a rua FLORIANO PEIXOTO; 12,4 (doze vírgula quatro) metros aos fundos com o lote nº 10; 22,0 (vinte e dois) metros ao lado direito com o lote nº 12 (doze); e 22,0 (vinte e dois) metros ao lado esquerdo confrontando com o lote nº 10.01 (dez ponto zero um).

Igaratinga, 08 de abril de 2024.

Proprietário:  
Nome: Nivaldo Soares  
CPF: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico:  
Nome: Wendel Ramos Gandra  
CREA/MG: \_\_\_\_\_



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.174 – Ano X– 12/06/2024 – Pág.3



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
**APROVO**  
Em 08/04/2024  
Registro Nº 13.853/2024  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA UNIFICAÇÃO**

Proprietário: Nivaldo Soares  
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 265 – Centro – Igaratinga / MG

**SITUAÇÃO ATUAL**

**Lote 10.01:** Matrícula nº 36.694

Lote de terreno nº 10.01 (dez ponto zero um) da quadra 95 (noventa e cinco), bairro Centro, na cidade de Igaratinga / MG, com área de 255,2 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco vírgula dois metros quadrados), medindo 11,6 (onze vírgula seis) metros de frente para a rua FLORIANO PEIXOTO; 11,6 (onze vírgula seis) metros aos fundos com o lote nº 10; 22,0 (vinte e dois) metros ao lado direito com o lote nº 11 (onze); e 22,0 (vinte e dois) metros ao lado esquerdo confrontando com a rua SEM DENOMINAÇÃO.

**Lote 11:** Matrícula nº 36.695

Lote de terreno nº 11 (onze) da quadra 95 (noventa e cinco), bairro Centro, na cidade de Igaratinga / MG, com área de 272,8 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois vírgula oito metros quadrados), medindo 12,4 (doze vírgula quatro) metros de frente para a rua FLORIANO PEIXOTO; 12,4 (doze vírgula quatro) metros aos fundos com o lote nº 10; 22,0 (vinte e dois) metros ao lado direito com o lote nº 12 (doze); e 22,0 (vinte e dois) metros ao lado esquerdo confrontando com o lote nº 10.01 (dez ponto zero um).

Igaratinga, 08 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Proprietário:  
Nome: Nivaldo Soares  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico:  
Nome: Wendel Ramos Gandra  
CREA/MG: \_\_\_\_\_



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.174 – Ano X– 12/06/2024 – Pág.4

### ANEXO II- DO DECRETO N° 1.965, DE 12 DE JUNHO DE 2024.





Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.174 – Ano X– 12/06/2024 – Pág.5

## DECRETO Nº 1.966, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente- (CODEMA) de Igaratinga-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, apurado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, alínea “b” e “c”, art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.748, de 21 de setembro de 2022, e;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.748, de 21 de setembro 2022, que dispõe sobre a política de proteção, conservação, fiscalização, monitoramento e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Igaratinga-MG;

**Considerando** o art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 1.748, de 21 de setembro de 2022;

**Considerando** a alteração do responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Agronegócio, conforme especifica a Portaria nº 966, de 11 de junho de 2024;

**Considerando** a necessidade de organização dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – (CODEMA), os quais foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.867, de 26 de junho de 2023;

### DECRETA:

**Art.1º-** Fica alterado o art.1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.867, de 26 de junho de 2023, passando a constar os representantes do Poder Público Municipal da seguinte forma:

#### I- Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Raquel Cristina de Faria Alves;

Suplente: Weverson Silva de Paula.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 12 de junho de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.174 – Ano X– 12/06/2024 – Pág.6

## LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 059/2022, firmado entre o Município de Igaratinga e **ALINE JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS**. Pregão Presencial nº - 029/2022, Processo Licitatório nº - 054/2022. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 15/06/2024 à 14/06/2025. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 12 de junho de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 50/2021, firmado entre o Município de Igaratinga e a empresa Uma Services e Empreendimentos Ltda. Pregão Presencial nº - 29/2021, Processo Licitatório nº - 53/2021. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 14/06/2024 à 13/06/2025. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 12/06/2024 - Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.

## CAMARA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à empresa: **"MATEUS MOREIRA DE SOUZA"**, CNPJ 53.371.911/0001-91, com o valor cotado a um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pelo prazo dezembro/2024. Proceda-se, então, contratação da Empresa especializada para prestação de serviço de lavagem, limpeza e polimento de veículos, para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Termo de Referência, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024. Igaratinga, 11 de junho de 2024. Jario da Fonseca/  
**Presidente da Câmara.**